

**EDITAL**  
**Prefeitura São José dos Campos**  
**Secretaria de Manutenção da Cidade**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/SMC/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.530/2025**

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por meio da Secretaria de Manutenção da Cidade torna público para ciência dos interessados, o teor do presente Edital de Chamamento nº 01/SMC/2025, visando à seleção de propostas das Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis ou Reutilizáveis, que manifestarem interesse em firmar Termo de Colaboração, para executar o plano de trabalho DE TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, PROCESSAMENTO E VENDA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, nas condições fixadas neste Edital.

**1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1.1. Este Chamamento Público está fundamentado nas seguintes normas:

- a) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- b) Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e suas alterações;
- c) Decretos Municipais nº 19.930/2025 e nº 18.299/2019, bem como alterações ou substituições posteriores;
- d) Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu TÍTULO III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos termos de colaboração e fomento na área municipal;
- e) Subsidiariamente pelo Decreto Federal 8726/2016.

1.2. A parceria visa o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010, objetivando incentivar a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis e, fortalecer a gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos, promovendo a logística reversa, a economia circular e a redução de impactos ambientais especialmente, ao aproveitamento da vida útil do aterro sanitário municipal.

## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

1.3. Os sítios eletrônicos nos quais serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais atos previstos no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, além de outros requisitos previstos neste Edital são os seguintes:

- <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/manutencaodacidade/>
- <https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

1.4. As modalidades de Cooperativas ou Associações poderão atuar em rede para execução da parceria, observado o disposto nos artigos 42 a 48 do Decreto nº 18.299/2019, devendo a pretensão ser informada por ocasião da apresentação da proposta.

1.5. Para fins de cumprimento do disposto no artigo 51 do Decreto nº 18299/2019 haverá duas sessões públicas para esclarecimentos e orientações acerca do edital nos dias **11/06/25 e 18/06/25 entre 8h às 12h na sala ambiental da ETRS (Estrada Municipal José Augusto Teixeira, nº 400, Jardim Torrão de Ouro 2 – São José dos Campos – SP)**. Além disso, estará disponível aos interessados realizar:

1.5.1. Visitas técnicas, que são opcionais. As visitas devem ser agendadas com antecedência pelos telefones 12 3944-9416 e/ou 12 3944-9414; e/ou por e-mail (Sr. Roberto - [roberto.massareli@urbam.com.br](mailto:roberto.massareli@urbam.com.br) e/ou Eng. André - [andre.kusama@urbam.com.br](mailto:andre.kusama@urbam.com.br)). As visitas ocorrerão **entre o quinto dia útil e o antepenúltimo dia útil da data de abertura do chamamento no horário das 8h às 12h e/ou das 13h às 17h, e de 2ª a 6ª feira (exceto feriados)**, cujo preposto deverá estar munido de carta de apresentação. As cooperativas ou associações que não fizerem a visita técnica deverão apresentar declaração de que tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desse chamamento (conforme modelo no **Anexo V**).

1.5.2. Pedidos de esclarecimentos e orientações sobre o Edital por e-mail (Sr. Roberto - [roberto.massareli@urbam.com.br](mailto:roberto.massareli@urbam.com.br) e/ou Eng. André - [andre.kusama@urbam.com.br](mailto:andre.kusama@urbam.com.br) e/ou Móbile - [smc@sjc.sp.gov.br](mailto:smc@sjc.sp.gov.br)) **a partir do segundo dia útil da data de publicação do edital e até três dias úteis antes da data de abertura do chamamento.**



**EDITAL**  
**Prefeitura São José dos Campos**  
**Secretaria de Manutenção da Cidade**

## 2. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas para a celebração de Termo de Colaboração com o Município, por intermédio da Secretaria de Manutenção da Cidade e URBAM para consecução do objeto da parceria, envolvendo a transferência de recursos financeiros, cessão de uso do espaço e equipamentos, conforme condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

## 3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Constitui objeto do Termo de Colaboração a Cessão gratuita e a Operação do Centro de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos de São José dos Campos – SP, por meio de Associação(s) e Cooperativa (s) de Trabalho de Catadores de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis para a segregação dos resíduos da coleta seletiva pública em duas frações: Rejeitos e, Materiais recicláveis e/ou reutilizáveis passíveis de vendas, por um período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por demais períodos, até o limite da legislação vigente, conforme disposto no **Anexo I - Termo de Referência** e demais anexos.

3.2 A cessão gratuita de que trata o item anterior refere-se ao espaço do Centro de Triagem e a infraestrutura de apoio, inclusive Pá carregadeira e retroescavadeira com pólopo de carga para as duas modalidades de cooperativa e, exclusivamente para a cooperativa da modalidade A, a linha completa de pré-segregação, descritos nos itens 9.1. e 9.2 do Termo de Referência.

## 4. DAS METAS

4.1. As metas de atendimento almejadas constam do **ANEXO XVIII – Desempenho e Metas do Centro de Triagem**, e foram definidas levando-se em consideração o histórico de entradas e saída do Centro de Triagem, Entrada de Rejeito no Aterro Sanitário para determinar Desempenho Mínimo sobre a Coleta Seletiva e receitas da operação do Centro de Triagem.

Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Média (5 anos)
Percentual dos Rejeitos sobre entradas (Ano)	61,5%	56,5%	54,0%	51,5%	49,0%	54,5%
Produtividade das Vendas sobre entradas (Ano)	35,0%	40,0%	42,5%	45,0%	47,5%	42,0%
Receita por cooperado sobre o salário mínimo vigente	100,0%	102,0%	105,0%	107,5%	110,0%	104,9%

## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos

### Secretaria de Manutenção da Cidade

4.2. A apresentação da proposta, nos termos deste Edital, vincula a Associação ou Cooperativa no atendimento mínimo das metas descritas acima, mas buscando o desempenho que essas entidades apresentaram em sua proposta base no certame de chamamento público.

4.3. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do gestor da parceria, o qual será designado mediante portaria publicada no sítio oficial e no Diário do Município, e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 18.299 de 07 de outubro de 2019.

4.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria foi nomeada pela **Portaria nº 001/SMC/SG/2025 de 24/04/25** e demais publicações que venham a substituir tal documento.

4.4.1. Além das atribuições previstas no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá funcionar como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção (órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público) é composta pelos seguintes membros:

### I. Titulares:

- a) André Luís Cardoso - matrícula 594660 vínculo Comissão
- b) Roberto Massareli - matrícula 22608; vínculo URBAM
- c) André Kusama - matrícula 16859; vínculo URBAM.

### II. Substitutos:

- a) Wellington Nilson Zancheta - matrícula 17965; vínculo URBAM
- b) Atos Anael Franzon Moraes da Silva - matrícula 581894; vínculo Efetivo
- c) Fábio Pereira Silva - matrícula 619549; vínculo Efetivo.

5.2. O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do

## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil.

5.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

## 6. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1.1. Os recursos financeiros para a celebração dos Termos de Colaboração, a serem formalizados por este Edital serão atendidos pelas dotações orçamentárias n. **55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.01.1100000** e **55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.03.7000000** para o exercício 2025, podendo ser suplementadas em 20%, sendo que as despesas para os próximos exercícios serão consignadas nos respectivos orçamentos.

6.1.2 **O valor estimado** para execução da parceria será de **R\$ 3.918.894,07 (três milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)** conforme **“ANEXO XXI – Cronograma dos valores estimados de desembolso do incentivo”**.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Além das Associações e Cooperativas, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação endereçada à Secretaria de Manutenção da Cidade, e protocolizada em sua Sede, no prazo de até **03 (três) dias**, contados da divulgação do extrato do Edital no Diário do Município.

7.2. A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá à Secretária de Manutenção da Cidade, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica.

7.2.1. Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão da Secretária de Manutenção da Cidade poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.



## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

7.2.2. Não ocorrendo o disposto no item 7.2.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.

7.3. Não serão conhecidas impugnações interpostas fora do prazo fixado no item 7.1 deste Edital.

7.4. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão será motivada nos autos.

7.5. Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões serão publicados nos sites oficiais:

- <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/manutencaodacidade/>
- <https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## 8. DA PROPOSTA

8.1. As Associações/Cooperativas interessadas em celebrar Termo de Colaboração para recebimento do incentivo para execução dos Serviços de Triagem, Segregação, Processamento e Venda dos Resíduos Recicláveis ou Reutilizáveis oriundos da Coleta Seletiva do Município De São José Dos Campos, conforme especificado no **Anexo I – Termo de Referência** deverão apresentar diversos documentos e proposta (**Anexo IX - Modelo de Proposta de Desempenho e Formato de Trabalho Cooperativo**) acompanhada do Plano de Trabalho (**Anexo X – Estratégias para ampliar o desempenho e receita líquida dos cooperados**, mais **Anexo XI – Modelo Prop Trab – Fluxograma do Processo**), que deverá englobar as estratégias e fluxogramas solicitados, em consonância com os termos e observando as providências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

Itens	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Média dos 5 anos
1	Percentual Estimado dos Rejeitos sobre as entradas (coleta seletiva) ao ano						
2	Percentual Esperado de Vendas de Materiais Recicláveis sobre as entradas (coleta seletiva) ao ano						
3	Receita Esperada por cooperado sobre Salário Mínimo Vigente em percentual						
4	Quadro Operacional mínimo (quantidade de cooperados)						
5	Programação de Trabalho Cooperativo por Dias da Semana (escolher opção)	( ) 2a a 6a feira ( ) 2a a sábado					
6	Jornada de Trabalho Cooperativo por semana (valores em horas)	horas por semana					
7	Programação de Trabalho Cooperativo por Turnos (valores em turnos)	turno (s) por dia					

OBS:	Nos itens 1 e 2 serão aceitos os percentuais no mínimo iguais as Metas de Desempenho - Centro de Triagem descritas no Termo de Referência
	No item 4 a Cooperativa deverá considerar como se fosse executar sozinha toda a operação do Centro de Triagem em todos os turnos.
	A soma dos percentuais do item 1 com o item 2 de cada coluna (Ano 1, Ano 2, Ano 3, Ano 4, Ano 5, Média dos 5 anos) deverá totalizar individualmente entre 96,5% e 100,0%.

## 9. DO PLANO DE TRABALHO

9.1. Somente será aprovado o Plano de Trabalho (**Anexo XX**) que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e que apresente os requisitos do artigo 61, do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, sob pena de não ser aceito.

9.1.1. Dada a natureza singular do objeto e a inexistência de pluralidade de ações ficam dispensadas os procedimentos previstos no §1º do art. 61 do Decreto Municipal nº 18.299/2019, nos termos do inciso II, § 2º do mesmo artigo.

9.1.2. Se for imprescindível o pagamento in natura de qualquer despesa prevista no Plano de Trabalho, a proposta deverá justificar os motivos, na forma do parágrafo único, do art. 98, do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, sob pena de não ser acolhida.

9.2. As propostas deverão seguir o modelo do Plano de Trabalho constante do **Anexo XX**, e demais modelos de componentes da proposta (**Anexo X – Estratégias para ampliar o desempenho e receita líquida dos cooperados** mais **Anexo XI – Modelo Prop Trab – Fluxograma do Processo**), anexos deste Edital, e deverão ser impressas em papel timbrado da Associação ou Cooperativa, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.1. As propostas impressas na forma do item 9.2 deverão também ser apresentadas em versão digital (pen drive), com os documentos compilados em arquivos no formato PDF, separados por Envelope (Habilitação e Proposta de Trabalho).



9.3. A entrega da proposta de Plano de Trabalho não gera direito à celebração da parceria.

## **10. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS.**

10.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os valores e cronogramas de referência, constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, deste edital.

## **11. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO**

11.1. Poderão participar do chamamento as cooperativas de trabalho ou associações de catadores de materiais recicláveis que atendam os requisitos descritos abaixo, detalhados na Tabela A do **Anexo I - Termo de Referência**:

11.1.1. Ata de constituição;

11.1.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Associação ou Cooperativa com CNAE (no mínimo CNAE Classe 46.87-7 Comércio atacadista de resíduos e sucatas e suas diversas subclasses compatíveis), que deverá ser de mínimo de um ano anterior a data de publicação do chamamento.

11.1.3. Certidão negativa de débitos Estaduais.

11.1.4. Certidão negativa de débitos Federais.

11.1.5. Certidão negativa de débitos Municipais.

11.1.6. Certidão negativa de débitos Trabalhistas.

11.1.7. Estatuto ou contrato social.

11.1.8. Ficha de cadastro no sistema SIGOR – CETESB.

11.1.9. Declaração, Certidão ou Atestado de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.



## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

11.1.10. *Demais documentos listados na Tabela A do Anexo I – Termo de Referência*)

11.2. É de responsabilidade das Associações e Cooperativas e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

## 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO.

12.1. Os atos deverão ser praticados por representante legal ou procurador que, devidamente credenciado (conforme modelo de Carta de Preposição - **Anexo II**), será o único admitido a intervir nas etapas do certame previstas neste Edital.

12.2. Para o credenciamento (habilitação) é exigida a documentação listada na Tabela A do **Anexo I – Termo de Referência**, a ser apresentada no Envelope nº 01.

Item	Tipo de Documento	Documentos	Modalidade de Cooperativas	Critério
1	Cópia válida	Ata de constituição.	A e B	Eliminatório
2	Cópia válida	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Associação ou Cooperativa com CNAE (no mínimo CNAE Classe 46.87-7 Comércio atacadista de resíduos e sucatas e suas diversas subclasses compatíveis), que deverá ser de mínimo de um ano anterior a data de publicação do chamamento.	A e B	Eliminatório
3	Cópia válida	Certidão negativa de débitos Estaduais.	A e B	Eliminatório
4	Cópia válida	Certidão negativa de débitos Federais.	A e B	Eliminatório
5	Cópia válida	Certidão negativa de débitos Municipais	A e B	Eliminatório
6	Cópia válida	Certidão negativa de débitos Trabalhistas.	A e B	Eliminatório
7	Cópia válida	Estatuto ou contrato social.	A e B	Eliminatório
8	Cópia válida	Ficha de cadastro no sistema SIGOR - CETESB	A e B	Eliminatório
9	Cópia válida	Declaração, Certidão ou Atestado de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	A e B	Eliminatório
10	Original preenchido	Carta de Preposição	A e B	Eliminatório
11	Original preenchido	Declaração de Disponibilidade condições necessárias para Operação do Centro de Triagem	A e B	Eliminatório
12	Original preenchido	Declaração de inexistência de trabalho análogo a escravidão e exploração de mão de obra infantil e adolescente	A e B	Eliminatório
13	Original preenchido	Declaração de visita ao Centro de Triagem da ETRS ou Declaração de conhecimento das informações e condições locais para cumprir obrigações objeto do chamamento.	A e B	Eliminatório
14	Original preenchido	Ficha de inscrição - declaração de ciência e concordância	A e B	Eliminatório
15	Original preenchido	Proposta de Investimentos em Maquinários e Equipamentos (indicar cada nome, valor, estado e descritivo de valores)	B	Eliminatório
16	Original preenchido	Sistema de distribuição de rendimentos aos cooperados	A e B	Eliminatório

12.3. A Comissão de Seleção poderá alterar o enquadramento da modalidade escolhida pela Associação ou Cooperativa participante, na hipótese de marcação indevida, desde que os documentos apresentados permitam tal reenquadramento e análise.

**EDITAL**  
**Prefeitura São José dos Campos**  
**Secretaria de Manutenção da Cidade**

12.4. Será desclassificada a Cooperativa que não entregar toda a documentação do tipo “Eliminatório” descrita na Tabela A do **Anexo I – Termo de Referência** e/ou descumprir as regras do edital.

### **13. MODALIDADES DE ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA**

13.1. Para a execução do plano de trabalho serão selecionadas propostas de 2 (duas) modalidades de Cooperativas ou Associações, conforme definidas no **Anexo I – Termo de Referência**:

- A. Associação ou Cooperativa sem maquinários e equipamentos próprios;
- B. Associação ou Cooperativa com maquinários e equipamentos próprios.

### **14. DOS IMPEDIMENTOS**

14.1. Estão impedidas de participar as Cooperativas e Associações de catadores de resíduos que:

14.1.1. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, pelo Município de São José dos Campos ou qualquer órgão a ela vinculado, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

14.1.2. Possua em seus quadros menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (conforme declaração no **Anexo IV**).

14.1.3. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Termo de Colaboração, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



**EDITAL**  
**Prefeitura São José dos Campos**  
**Secretaria de Manutenção da Cidade**

**15. INSCRIÇÕES, SESSÕES PÚBLICAS DE ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES.**

15.1. As inscrições serão realizadas mediante a entrega da documentação exigida, conforme dados abaixo:

15.1.1. Período: **Do quinto dia útil até o último dia de publicidade do edital**

15.1.2. Local: Av. Dr. Néelson d'Ávila, 658 - Jardim São Dimas, São José dos Campos - SP. CEP. 12245-031 – Divisão de Contratos.

15.1.3. Horário: 8h às 12h e das 13h30 às 16h30

15.1.4. Destinatário: Comissão de Seleção da Secretaria de Manutenção da Cidade e URBAM.

15.1.5. Documentação: Um pacote lacrado contendo dois envelopes lacrados (Envelope 1 = Documentos da Fase Eliminatória/Habilitação; Envelope 2 = Documentos da Fase Classificatória - Proposta de Trabalho).

15.1.6. Não haverá recebimento de propostas nos sábados e domingos.

15.2. Para fins de cumprimento do disposto no artigo 51 do Decreto nº 18.299/2019, haverá sessões públicas para esclarecimentos e orientações acerca do Edital nos dias **28 de maio e 04 de junho de 2025, entre 8h00 e 12h00**, na Sala Ambiental da ETRS (Estrada Municipal José Augusto Teixeira, nº 400, Jardim Torrão de Ouro 2 – São José dos Campos – SP).

15.3. Além disso, estarão disponíveis aos interessados realizar:

15.3.1. Visitas técnicas, conforme item 1.5.1.



## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

15.3.2. Pedidos de esclarecimentos e orientações, conforme item 1.5.2.

15.4. A Sessão Pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia **01 de julho de 2025 às 8h30** na Sala Ambiental da ETRS (Estrada Municipal José Augusto Teixeira, nº 400, Jardim Torrão de Ouro 2 – São José dos Campos – SP.

15.5. O Edital estará disponível nos links:

- <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/manutencaodacidade/>
- <https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## 16. DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

### 16.1. Fase de Habilitação (Análise do Envelope nº 01):

a. Para julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão de Seleção utilizará os critérios ELIMINATÓRIOS definidos na **Tabela A do Anexo I – Termo de Referência** e constante do item 12.2.

b. Será desclassificada a Associação ou Cooperativa que não entregar todos os documentos descritos na Tabela A do **Anexo I – Termo de Referência** como do tipo “Eliminatório”.

### 16.2 Fase de Classificação (Análise do Envelope nº 02 das Habilitadas):



## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

a. As associações ou cooperativas habilitadas terão suas Propostas de Trabalho (Envelope nº 02) analisadas e pontuadas conforme a **Tabela B - Critérios Classificatórios do Anexo I – Termo de Referência**.

Item	Tipo de Documento	Documentos	Modalidade de Cooperativas	Critério	Peso	Classificação / Atendimento
1	Original preenchido	Percentual Esperado de Vendas de Materiais Recicláveis sobre as entradas (coleta seletiva) - média dos 5 anos ①	A e B	Classificatório	3,0	Acima de 10% da meta
					2,0	Até 10% acima da meta
					-	Igual a meta
2	Original preenchido	Percentual sobre Salário Mínimo Vigente para remunerar cada cooperado ①	A e B	Classificatório	3,0	Acima da meta
					2,0	Igual a meta sugerida
					1,0	Igual ao Salário Mínimo vigente
3	Original preenchido	Jornada de Trabalho Cooperado conforme Lei Federal nº 12.260/2012 ①	A e B	Classificatório	1,0	44 horas semanais
					-	Menos de 44 horas semanais
4	Original preenchido	Estratégia para ampliar o desempenho na segregação dos resíduos e na receita líquida por cooperado (Passará por avaliação de compatibilidade)	A e B	Classificatório	3,0	Grau Pleno
					2,0	Grau Satisfatório
					-	Não Atendimento
5	Original preenchido	Proposta de trabalho: Fluxograma de todo o processo (Passará por avaliação de compatibilidade, qualidade, conteúdo e texto)	B	Classificatório	2,0	Grau Pleno
					1,0	Grau Satisfatório
					-	Não Atendimento
6	Original preenchido	Proposta de trabalho: Descrição técnica de cada maquinário e equipamento proposto (devem ser adequados ao objeto e às metas da Operação do Centro de Triagem. Passará por avaliação de compatibilidade)	B	Classificatório	2,0	Grau Pleno
					1,0	Grau Satisfatório
					-	Não Atendimento

OBS. ① Dados Extraídos da Proposta de Desempenho e formato de Trabalho Cooperativo

b. Serão considerados como critérios do tipo “Classificatório” os dados da planilha de “Proposta de Desempenho e Formato de Trabalho Cooperativo” (**Anexo IX**), da “Estratégia para ampliar o desempenho” (**Anexo X**) e os itens 5 e 6 da “Proposta de Trabalho” - entregues pelas cooperativas.

c. Nos itens 1, 2 e 3 da Tabela B, os totais percentuais propostos serão pontuados conforme as colunas “Peso” e “Classificação”. Para os itens 4, 5 e 6 (Modalidade B) haverá análise criteriosa a fim de definir as pontuações conforme as colunas “Peso” e “Classificação”.

d. A Nota Classificatória de cada cooperativa participante representa a soma de pontos de todos os pontos dos itens 1 a 4 para as cooperativas de modalidade A e dos itens 1 a 6 para as cooperativas de modalidade B. As participantes poderão obter como Notas Máximas: 10 (modalidade A) e 14 (modalidade B).

#### 16.3. Critérios de Desempate:

a. Em caso de empate de Notas Classificatórias entre cooperativas da mesma modalidade será feita a reclassificação mediante a seleção das 5 (cinco) participantes com melhores desempenhos e depois serão somados os pontos descritos na **Tabela C do Anexo I – Termo de Referência** sobre a Nota Classificatória.



## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

Item	Demandas	Modalidade de Cooperativas	1	2	3	4	5
1	Maior percentual de Vendas de Materiais Recicláveis sobre a entrada (coleta seletiva)	A e B	3,0	2,4	1,8	1,2	0,6
2	Maior receita esperada por cooperado sobre Salário Mínimo Vigente em percentual	A e B	2,0	1,6	1,2	0,8	0,4
3	Maior quantidade de cooperados previstos em atividades no Centro de Triagem	A e B	2,0	1,6	1,2	0,8	0,4

b. Se ainda persistir empate após a reclassificação descrita acima será feito um sorteio entre as cooperativas de mesma modalidade para obter as participantes vencedoras.

#### 16.4. Seleção Final e Combinações:

a. Considerando o espaço físico existente do Centro Triagem e demais fatores explicitados no item 7.4 do **Anexo I - Termo de Referência**, a seleção final considerará as combinações sugeridas de composição de modalidades de cooperativas, a distribuição de atribuições e o percentual de setores da coleta seletiva por cooperativas na **Tabela D do Anexo I – Termo de Referência**.

Combinações Sugeridas	Linhas	Fração Sugerida da Seletiva por Linha	Cooperativa Mod. A	Cooperativa Mod. B	Sugestões de Atribuições
			Qtde.	Qtde.	
I	1 (com pré-segreg. própria)	50,0%	1	-	Apenas atribuições manuais aos cooperados
	2 (sem pré-segreg. própria)	50,0%	-	1	Além de algumas atribuições manuais poderia ceder uma linha completa de pré-segregação e outros tipos de prensas.
II	1 (com pré-segreg. própria)	50,0%	-	1	Além de algumas atribuições manuais poderia ceder outros tipos de prensas e separadores balísticos.
	2 (sem pré-segreg. própria)	50,0%	-	1	Além de algumas atribuições manuais poderia ceder uma linha completa de pré-segregação e separadores de metais.
III	1 (com pré-segreg. própria)	33,3%	1	-	Apenas atribuições manuais aos cooperados
	2 (sem pré-segreg. própria)	66,7%	2	-	Apenas atribuições manuais aos cooperados
OBS.	1 (com pré-segreg. própria)	Linha de pré-segregação mecanizada própria da ETRS, composta de: silo, Trommel, esteira de rejeitos miudos e rasga sacos.			
	2 (sem pré-segreg. própria)	Área livre, que necessita de instalação de linha de pré-segregação mecanizada			

16.5. Poderão ser solicitadas diligências para sanar eventuais dúvidas ou sanar erros ou falhas que não alteram a substância dos documentos e sua validade jurídica.

16.6. Após a análise dos documentos de habilitação (Envelope 01), a Comissão de Seleção formalizará motivadamente sua decisão em ata, publicando no sítio eletrônico da prefeitura a lista contendo a relação das Associações e/ou Cooperativas habilitadas e das inabilitadas.

16.7. Após a análise das propostas (Envelope 02) e aplicação dos critérios de desempate, a Comissão de Seleção formalizará o resultado da classificação



## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

em ata, publicando no sítio eletrônico da prefeitura. O resultado da seleção (habilitação e classificação final) será divulgado até **30 de junho de 2025**.

16.8. As listas de habilitadas e a classificação final serão divulgadas nos links:

- <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/manutencaodacidade/>
- <https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

### 17. Prazos e Condições para Interposição de Recursos e Contrarrazões do Resultado Final

17.1. A partir da publicação do resultado da habilitação ou da classificação final, iniciará o prazo de **03 (três) dias** para interposição de recurso endereçado à Comissão de Seleção. O interessado deverá apresentá-lo formalmente à Divisão de Contratos da SMC, localizada na Av. Dr. Nelson D'Ávila, 658, Centro ou pelo e-mail: [smc@sjc.sp.gov.br](mailto:smc@sjc.sp.gov.br).

17.1.1. A interposição de RECURSO e as CONTRARRAZÕES deverão ser formuladas por escrito e apresentadas preferencialmente por e-mail, em formato PDF.

17.2. Em sede de recurso e contrarrazões, não serão admitidas razões acerca do teor do edital que deveriam ter sido objeto de impugnação, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada, salvo para sanar erros formais ou omissões sanáveis a critério da Comissão.



**EDITAL**  
**Prefeitura São José dos Campos**  
**Secretaria de Manutenção da Cidade**

17.3. Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões interpostos fora do prazo ou que não atendam às formalidades.

17.4. Não caberá novo recurso contra a decisão do recurso interposto.

**18. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

18.1. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das Associações/Cooperativas participantes à Secretária de Manutenção da Cidade, para HOMOLOGAÇÃO.

18.2. O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste Edital será divulgado no sítio eletrônico, e também publicado no Diário do Município.

18.3. As Associações e/ou Cooperativas vencedoras deverão apresentar seus Planos de Trabalhos devidamente preenchidos e assinados usando o **“ANEXO XX - MODELO DE PLANO DE TRABALHO”** antes da homologação do resultado final.

18.4. A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o Termo de Colaboração.



## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

#### 19. DO CRONOGRAMA DE AÇÕES.

Itens	Etapas do Chamamento	Programação
1	Comissão de Seleção	Publicado em 24/04/2025
2	Publicidade do processo	De 29/05/2025 a 30/06/2025
3	Visita Técnica Facultativa	De 06/06/2025 a 25/06/2025
4	Esclarecimentos de Dúvidas	De 04/06/2025 a 25/06/2025
5	Sessões públicas presenciais para Esclarecimentos e Orientações	Em 11/06/2025 e 18/06/2025
6	Entrega dos documentos da habilitação e proposta	De 09/06/2025 a 30/06/2025
7	Sessão pública de Abertura de Envelopes e Análise de documentos	De 01/07/2025 a 01/07/2025
8	Informativo das Cooperativas Habilitadas	De 02/07/2025 a 02/07/2025
9	Entrega de Recursos das Cooperativas Inabilitadas	De 03/07/2025 a 07/07/2025
10	Análise dos Recursos Apresentados	De 08/07/2025 a 11/07/2025
11	Informativo das Cooperativas Habilitadas pós Recursos	De 14/07/2025 a 14/07/2025
12	Análise de Conformidade e Classificação das Propostas	De 15/07/2025 a 17/07/2025
13	Pré informativo das Cooperativas Vencedoras	De 18/07/2025 a 18/07/2025
14	Entrega de Recursos das Cooperativas Habilitadas não vencedoras	De 21/07/2025 a 23/07/2025
15	Análise dos Recursos Apresentados	De 24/07/2025 a 29/07/2025
16	Informativo das Cooperativas Vencedoras	De 30/07/2025 a 30/07/2025
<b>Prazo Total Estimado do Chamamento Público</b>		<b>62 dias corridos</b>

#### 20. GESTOR DE PARCERIA

20.1. A gestão da parceria será realizada por um Gestor de Parceria designado pela Secretaria da Manutenção da Cidade da Prefeitura São José dos Campos, que será responsável por:

- a) Acompanhar a execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;
- c) Facilitar a comunicação entre as partes envolvidas; d) Exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.299/2019.

## 21. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

21.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria foi nomeada pela **Portaria nº 001/SMC/SG/2025 de 24/04/25**. Suas atribuições incluem:

- a) Avaliar o cumprimento das metas e a execução do objeto;
- b) Monitorar a execução da parceria, incluindo a análise dos relatórios apresentados pela Associação ou Cooperativa;
- c) Emitir relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e o desempenho da parceria;
- d) Propor ajustes e melhorias, quando necessário, e exercer as demais atribuições do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

## 22. RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado até **30/06/25** nos sítios eletrônicos:

- <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/manutencaodacidade/>
- <https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa devidamente justificada, sem que isso implique em direito a indenização.

## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos

### Secretaria de Manutenção da Cidade

23.2. O presente Edital de Chamamento Público vigorará pelo prazo necessário à conclusão do certame. O credenciamento é específico para este chamamento.

23.3. O Município não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela Associação/Cooperativa ou seus associados ou cooperados na execução das atividades, salvo os decorrentes de sua culpa ou dolo.

23.4. A execução da atividade, formalizada por meio da celebração de Termo de Colaboração, não representará qualquer relação de trabalho de nenhuma natureza entre o Município e os profissionais catadores associados ou cooperados da Associação/Cooperativa.

23.5. Os atos formalizados em nome da Associação/Cooperativa deverão ser praticados por seu representante legal.

23.6. Cada representante legal poderá representar apenas uma Associação/Cooperativa neste chamamento.

23.7. Nenhuma indenização será devida às partícipes por apresentarem documentação ou propostas relativas ao presente Edital.

23.8. A habilitação e classificação não obrigam a administração pública a firmar o Termo de Colaboração.

23.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou, em grau de recurso, pela autoridade competente, por meio do endereço eletrônico [smc@sjc.sp.gov.br](mailto:smc@sjc.sp.gov.br) as informações através do telefone (12) 3945-9539/3945-9598, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.



## EDITAL

### Prefeitura São José dos Campos Secretaria de Manutenção da Cidade

#### 24. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

ANEXO	DOCUMENTO
I	Termo de Referência
II	Modelo de Carta de Preposição
III	Modelo de Declaração de disponibilidade de condições para Operação do Centro de Triagem
IV	Modelo de Declaração de inexistência de trabalho análogo a escravidão e exploração de mão de obra infantil e adolescente
V	Modelo de Declaração de conhecimento das informações e condições locais
VI	Modelo de Ficha de inscrição - declaração de ciência e concordância
VII	Modelo de Proposta de Investimentos em Maquinários e Equipamentos
VIII	Modelo de Sistema de rateio de distribuição de resultados aos cooperados
IX	Modelo de Proposta de Desempenho e formato de Trabalho Cooperativo
X	Modelo de Estratégia para ampliar o desempenho e a receita líquida dos cooperados
XI	Modelo de Proposta de trabalho: Fluxograma de todo o processo
XII	Modelo de Proposta de trabalho: Descrição técnica de cada maquinário e equipamento proposto
XIII	ETRS CT Cap Abs Max Sugerida Coop
XIV	Gravimetria da Coleta Seletiva SJC e Rejeitos 2023
XV	Relação de Máquinas e equipamentos adicionais CT
XVI	Minuta de Termo de Compromisso
XVII	Relatório de Detalhado Vendas de Materiais Recicláveis
XVIII	Relatório de Mov. Anuais, Desempenho e Metas do CT
XIX	Programação de Etapas do Chamamento Público
XX	Plano de Trabalho
XXI	Cronograma dos valores estimados de desembolso do incentivo



**EDITAL**  
**Prefeitura São José dos Campos**  
**Secretaria de Manutenção da Cidade**

---

São José dos Campos, 29 de maio de 2025.

**Bruno Henrique dos Santos**  
**Secretário Municipal de Manutenção da Cidade**

**Denis Roberto do Rego**  
**Secretário Adjunto de Manutenção da Cidade**